



Fórum Municipal & Gestão das Cidades - FMGC

Belo Horizonte, ano 3, n. 12, out./dez. 2015

Doutrina

Artigos

- ◆ Estatuto da Metrópole
Bruno Moraes Faria Monteiro Belém
- ◆ Captação de recursos nos municípios da Amplanorte – Associação dos Municípios do Planalto Norte Catarinense
Carolina Gaio
- ◆ Análise das despesas com softwares de aplicação nas prefeituras catarinenses
César Claudir da Silva
- ◆ Democracia, participação e deliberação nos Conselhos Municipais de Meio Ambiente
Cristiano Weber, Liane Francisca Hüning, Anderson Cavalcante Lobato
- ◆ A inaplicabilidade do art. 21, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 2000, na fixação dos subsídios dos vereadores
Gina Copola
- ◆ A manutenção da ordem econômica por meio da economia solidária e da reciclagem: estudo de caso da cooperativa de Marília
Marcela Andresa Semeghini Pereira
- ◆ Direito à cidade e gestão orçamentária participativa
Maurício Leal Dias
- ◆ Recursos financeiros do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
Thiago Cássio D'Ávila Araújo

Consultas e Pareceres

- ◆ Competência legislativa do Município para assuntos de interesse local e para suplementar a legislação federal e estadual, no que couber. Poder regulamentar da Administração Pública. Decreto que visa a regulamentar a Lei nº 1.938/02 (art. 3º). Possibilidade. Resolução do CONAMA nº 273/00. Inexistência de conflito com a legislação municipal
Luciano Ferraz
- ◆ Direito Administrativo. Contratação temporária por excepcional interesse público. Constitucionalidade da Lei Municipal e das hipóteses de cabimento da contratação.

Excepcionalidade de sua utilização somente verificável no caso concreto

Luciano Ferraz

- ◆ Licitação. Dispensa. Art. 24, XIII, da Lei de Licitações. Requisitos. Interpretação restritiva. Desenvolvimento institucional: conceito. Implantação de Regime Próprio de Previdência Social. Possibilidade. Necessidade de demonstração da inquestionável reputação ético-profissional da entidade contratada. Impossibilidade de presunção. Ônus do qual se deve desincumbir o Município contratante. Recomendações

Luciano Ferraz

- ◆ Assistência Social. Convênios com entidades não governamentais. Necessidade de observar-se o plano de trabalho previamente aprovado pela Comissão Municipal de Assistência Social. Distinção entre as obrigações assumidas pelo Município com a entidade beneficente e obrigações que esta assume com seu quadro de pessoal. Vinculação estrita dos recursos transferidos ao plano de trabalho no qual se sedimenta os convênios. Dever de prestar contas, que decorre do art. 70, parágrafo único da Constituição

Luciano Ferraz

- ◆ Direito Administrativo. Convênio entre o Município de *** e a Creche Berçário ***. Dever de prestar contas (art. 70, parágrafo único da CF/88). Aplicação dos recursos recebidos em finalidade diversa da pactuada no convênio. Necessidade de instauração da Tomada de Contas Especial (art. 40 da Lei Complementar Estadual nº 33/1994). Termo de Acordo para restituição parcelada dos valores desviados. Necessidade de lei. Parcelamento que, acaso admitido, não elide o dever de instauração da TCE. Recomendação quanto à observância do art. 61 da LC nº 33/1994

Luciano Ferraz

- ◆ Recolhimento da contribuição previdenciária de 15%, a cargo do tomador dos serviços, sobre o valor dos serviços prestados por intermédio de cooperativas de trabalho. Contrato nº ***. Declaração de inconstitucionalidade do art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.212/1991, pelo egrégio Supremo Tribunal Federal (RE nº 595.838/SP)

Paulo Sérgio Barbosa Carvalho

Seleção de Julgados

Acórdãos na Íntegra

- ◆ **Supremo Tribunal Federal**

Direito Administrativo – Poder de polícia – Prerrogativa não exclusiva das entidades policiais – Fiscalização do trânsito – Imposição de multa – Guarda municipal – Constitucionalidade – Recurso extraordinário com repercussão geral

- ◆ **Supremo Tribunal Federal**

Direito Constitucional e Administrativo – Competência para propositura de ação civil pública – Artigo 30, inciso X, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (LC nº 72/94) – Competência privativa do Procurador-Geral de Justiça para ajuizamento de ação civil pública contra prefeito municipal – ADI nº 1.916/MS – Delegação – Possibilidade

◆ **Superior Tribunal de Justiça**

Administrativo – Repasse de verba pela União – Restrição cadastral no CAUC e no SIAFI – Suspensão dos efeitos apenas quanto aos repasses que visem à execução de ações sociais ou em faixa de fronteira – Art. 26 da Lei 10.522/2002 – Abrangência do termo “ações sociais” – Exclusão da pavimentação e drenagem de ruas desse conceito

◆ **Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**

Consulta – Honorários advocatícios de sucumbência – Distribuição para rateio entre procuradores municipais – Possibilidade – Verba variável na composição da remuneração – Necessidade de lei regulamentadora e de ingresso dos valores nos cofres do ente público – Observância ao limite constitucional.

◆ **Tribunal de Contas do Estado do Tocantins**

Consulta – Legalidade e constitucionalidade do pagamento de décimo terceiro salário e do terço de férias aos agentes políticos pelo Município – Cargo de prefeito, vice-prefeito e secretários municipais

◆ **Tribunal de Contas do Estado do Paraná**

Consulta – Reenquadramento do cargo de Educador Infantil para Professor de Educação Infantil – Impossibilidade – Diferença da complexidade das funções e requisitos de acesso – Infringência ao art. 37, II, da CF/88

◆ **Tribunal de Contas do Estado do Paraná**

Consulta – Conhecimento e resposta pela impossibilidade de concessão de progressão funcional a servidores ocupantes de mandatos classistas, assim como da extensão de quaisquer outros direitos e vantagens que impliquem aumento de vencimentos de servidores públicos, sob fundamento de isonomia

Ementário

- ◆ A tutela jurídica do meio ambiente e as ocupações urbanas